



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO

COTA n. 00330/2024/COORD/ELIC/PGF/AGU

NUP: 23854.004591/2024-24

INTERESSADOS: UFJ - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

ASSUNTOS:

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO: SANEAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

1. O processo foi encaminhado à ETR-Licitações para análise e emissão de manifestação jurídica consultiva sobre procedimento licitatório, **na modalidade pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços, nos moldes da Lei n. 14.133/21**, para "*contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada, Ostensiva e Motorizada para atender os Campi da Universidade Federal de Jataí/UFJ*", conforme subitem 1.1 do termo de referência 19/2024 (seq. 1, pág. 793).

2. No entanto, **o presente processo administrativo não reúne, ainda, condições de ser analisado por esta Consultoria Jurídica, pelas razões a seguir:**

- a. **não há destaques visuais nas minutas de termo de referência 19/2024 (seq. 1, pág. 793)**, indicando a redação inserida, modificada ou suprimida, o que demanda o saneamento do termo de referência e da respectiva certificação processual;
- b. **não foi utilizado modelo específico de contrato dentre aqueles previstos na página da AGU (seq. 1, pág. 878)**, o que demanda o saneamento da minuta de contrato, com os respectivos destaques visuais, indicando a redação inserida, modificada ou suprimida em relação à contratação específica pretendida, bem como vir acompanhada da elaboração da respectiva certificação processual. A título de colaboração, os modelos padrão da AGU encontram-se disponíveis em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia>;
- c. **Após o atendimento da recomendação acima, com a correta utilização da minuta específica e atualizada, recomenda-se também que seja seguida a Portaria PGF nº 931/2018**, com a identificação visual da minuta, certificação correta dos modelos, indicação das alterações, acréscimos e supressões, com as respectivas justificativas, e a atualização da lista de verificação;
- d. **deve ser disponibilizado link de acesso público ao processo tal como as demais entidades atendidas por esta equipe e conforme expressamente previsto no art. 13, parágrafo único, da Portaria PGF n. 931/2018.**

3. Nessa senda, recomenda-se a observância do Guia de Integração com Entes assessorados pela Equipe de Trabalho Remoto em Licitações e Contratos e a Certificação Processual, disponíveis em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/procuradoria-geral-federal-1/subprocuradoria-federal-de-consultoria-juridica/equipe-de-trabalho-remoto-em-licitacoes-e-contratos>.

4. A Advocacia-Geral da União elaborou, em parceria com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), o **Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação (IPP)**, que se caracteriza como um guia destinado a orientar gestores públicos em procedimentos de contratação.

5. Recomenda-se que o planejamento da contratação seja realizado em conformidade com as diretrizes constantes do referido instrumento, que se encontra disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimentos.pdf> ou em <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/manual-fase-interna>.

6. Cabe à Administração, portanto, observar o IPP, que vai servir como referência para as contratações públicas em todo o país. O documento está em formato de um verdadeiro manual, cujo objetivo central é facilitar e, ao mesmo tempo, dar maior segurança à atuação dos administradores públicos, de modo a prevenir eventuais riscos e

conferir economia de tempo e de recursos nos processos licitatórios e nas contratações diretas, a exemplo do disposto a seguir:

- a. Recomenda-se sempre o **destaque no corpo das minutas** em relação às alterações realizadas de forma a permitir sua identificação pelo parecerista (preferencialmente, observando a sugestão de formatação de modificações presentes neste trabalho), consoante Enunciado BPC nº 06 e previsão na lista de verificação da AGU (IPP, página 10).
- b. Recomenda-se que sejam **mantidas as notas de rodapé** a fim de que seja possível identificar a versão da minuta-padrão utilizada. Quando não for possível manter, tal informação deve constar no documento de “Declaração de Utilização de Modelos AGU/MGI”. No documento a ser publicado, o rodapé poderá ser suprimido (IPP, página 11).
- c. A correta indicação da **nomenclatura específica de cada documento** nos sistemas processuais também facilita a visualização e compreensão dos processos, contribuindo principalmente para reduzir o tempo de triagem (IPP, página 11).
- d. adoção e adequado preenchimento pelo setor administrativo competente das minutas de **DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI e de DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO** (IPP, páginas 90/93).

7. No tocante à **instrução processual**, importa recordar o disposto no art. 14, da Portaria PGF nº 931/2018 prevê:

Art. 14 São requisitos para o encaminhamento de processos administrativos contendo consultas sobre licitações e contratos da área meio à ETR-Licitações e Contratos:

I – a utilização de minutas padrão de termo de referência, edital de licitação, contrato e ata de registro de preços, conforme o caso, disponibilizados pela Procuradoria-Geral Federal, preferencialmente, ou pela Consultoria-Geral da União; e

II – a utilização das listas de verificação (checklists) da instrução processual disponibilizados pela Procuradoria-Geral Federal, preferencialmente, ou pela Consultoria-Geral da União.

§ 1º As inclusões, modificações e exclusões em minutas padrão deverão ser expressamente comunicadas e previamente submetidas à apreciação da ETR-Licitações e Contratos, em manifestação apartada que indique as disposições alteradas e explicita suas justificativas.

8. Deverão, assim, ser utilizados os modelos atualizados de edital, projeto básico/termo de Referência, ata de registro de preço e/ou minuta de contrato disponibilizados pela AGU, bem como juntada a lista de verificação (check list) da instrução processual, deve haver **justificativa e destaque visual, no processo, das inclusões, modificações e exclusões em concreto das minutas padrão em abstrato, com a adoção da minuta de certificação processual adotada pela ETR-LIC.**

9. As inclusões, modificações e exclusões em minutas padrão devem ser identificadas nas mesmas, mediante o destaque em negrito, grifos, cores, enfim, a critério do setor responsável.

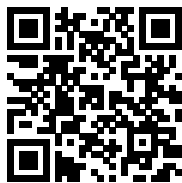
10. Desta forma, devolvem-se os autos para adoção das medidas necessárias à instrução processual nos moldes dos nos moldes do item 2, com a decorrente remessa à Procuradoria para a emissão do respectivo parecer jurídico prévio, nos termos do art. 53, caput, da Lei n. 14.133/2021.

Brasília, 03 de setembro de 2024.

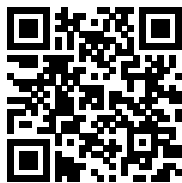
Bráulio Gomes Mendes Diniz.
Coordenador da ETR-LIC.

José Reginaldo Pereira Gomes Filho.
Gerente Técnico da ETR-LIC.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23854004591202424 e da chave de acesso 75005e89



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ REGINALDO PEREIRA GOMES FILHO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1611959463 e chave de acesso 75005e89 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOSÉ REGINALDO PEREIRA GOMES FILHO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-09-2024 17:19. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Documento assinado eletronicamente por BRÁULIO GOMES MENDES DINIZ, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1611959463 e chave de acesso 75005e89 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): BRÁULIO GOMES MENDES DINIZ, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-09-2024 16:00. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
